

**PORTARIA Nº 153/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial o Art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o Art. 63 da Lei Federal 4320/64:*

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral;

- SAMIR CALVINO RODRIGUES, matrícula nº 700447, lotado na Seção de Material e Patrimônio.
- JOSE MARIO MORANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 700432, lotado na Secretaria de Transporte.
- RENAN APARECIDO SOAVE, matrícula nº 700140, lotado no Serviço de Administração Geral.

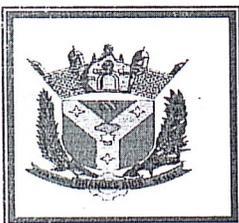
**Art. 2º** - Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, bens de consumo, equipamentos e os serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas ao município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

**Art. 3º**- O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite previstos nos Inciso I e II do Art. 75 da Lei Federal 14133/21 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite devem ser atestados por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

**§1º** – O recebimento de bens ou serviços também deverá ser atestado pelo Ordenador da despesa de sua respectiva Secretaria Municipal, independente do valor.

**§2º** - No recebimento de Obras e Serviços de Engenharia deverá ter o ateste do Engenheiro ou responsável técnico da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º**- O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pela Comissão de Recebimento, devendo estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens, serviços e obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000**  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Art. 5º**- Esta Portaria terá validade durante o presente exercício financeiro, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/02/202.

**Art. 6º**- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 107/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (20/02/2025).

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**